



Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos

N.º Reg. M.T.P.S.212372/52 CNPJ 34.092.544/0001-42

Fundado em 14/07/51 – Reconhecido em 19/03/53 e adaptado ao Decreto Lei 1.402 de 05/07/39

Filiado à:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os representados, associados ou não, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de março de 2018, nos seguintes endereços: em sua sede social, na Avenida Venezuela, nº 27 – salas 602 a 614, Saúde, Rio de Janeiro/RJ; na Sede da Delegacia em Macaé, Avenida Rui Barbosa, nº 698, Sala 301 – Centro – Macaé/RJ; na Sede da Delegacia no Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 02 – Sala 513 – Garagem 216 – Edifício Planta Tower, Renascença – São Luis/MA; na Sede da Delegacia em Salvador, Rua Miguel Calmon, nº 459 – Sala 304 – Edifício Almirante Barroso – Comércio – Salvador/BA; na Sede do SINDMINERIOS, Rua Martim Afonso, nº 101, Conjunto. 32/33/34 – Centro – Santos/SP; São Sebastião e Região, Rua Vitorino Gonçalves dos Santos, nº 152 – Sala 18 – Centro – São Sebastião/SP; Região Nordeste, Rua Miguel Brilhante, nº 364, Croatá I, Pacajus – Fortaleza/CE; - às 13h30 (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação e as 14h00 (quatorze horas), em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Autorização para desconto correspondente a remuneração de 01 (um) dia de trabalho, referente à Contribuição Sindical a ser descontada das categorias profissionais representadas, no mês de março de 2018, mediante autorização prévia e expressa do trabalhador, respeitada a autonomia de vontade, para custeio das atividades administrativas do Sindicato, prevista no inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e nos artigos 578 e 579 da CLT, bem como o repasse, de acordo com o previsto no Título 5, Capítulo 3 da CLT, especialmente nos artigos 545 a 610 com as alterações promovidas pela Lei 13.467/2017. A participação na Assembleia caberá a todos os representados, associados ou não, ocasião em que poderão manifestar-se expressamente quanto a autorização do desconto da Contribuição Sindical. As deliberações tomadas nessa Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito; 2) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

VALTER MARTINS RAMOS
Diretor Presidente

Sede Própria: Av. Venezuela, 27 – salas 602 a 614 – Saúde – CEP: 20081-311 – Rio de Janeiro – RJ

Tels: (21) 2263-1583 / 2263-9481 / 2283-9740

E-mail: secretaria@sindmestresbrasil.org.br

Site: www.sindmestresbrasil.org.br